DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DR. CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO III - Nº 400 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2003-R$ 0,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 299/2003-GS/SEMAF, de 28 de novembro de 2003.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei nº 2.698/80, e Decreto nº 7.153, de 03 de abril de 2003, alterado pelo Decreto nº 7.276, de 17 de outubro de 2003, publicado no DOM do dia 21.10.2003, art. 5º; Considerando o disposto no artigo 51, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE :

Designar como membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF;

- Janildo Pereira de Azevedo matrícula nº 05.138-1 - Presidente

1ª Câmara:

- Edmilson Jovino de Oliveira, matrícula nº 10.081-1
- Francisco Pereira da Silva Júnior, matrícula nº 07.210-9
- Francisco Jacinto de Freitas, matrícula nº 06.460-2
- Francisco Rubens Rafael, matrícula nº 09.124-3
- Maria Miriam de Albuquerque, matrícula nº 04.333-8 Secretária
- Edilza Gomes de Brito, matrícula nº 09.562-1 - Suplente

2ª Câmara:

- Giovani Gomes de Araújo, matrícula nº 05.056-3
- Ana Maria Lamas Gurgel de Oliveira, matrícula nº 03.801-6
- Luciano Silva do Nascimento, matrícula nº 07.736-4
- Eliete Rejane Cortez Lima, matrícula nº 08.336-4
- Maria Izilda Siqueira Fontes, matrícula nº 08.896-0 - Secretária

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 300/2003-GS/SEMAF, de 01 de dezembro de 2003.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Destituir, GIOVANI GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 05.056-3, da função de membro da Comissão de Auditoria da Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF.

Publique-se e
Cumpra-se.

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 1120/2003-AP, de 01 de dezembrro de 2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55 inciso II da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 657/2003-GP;

RESOLVE exonerar, a pedido, JOSÉ CESÁRIO DA SILVA, do cargo em comissão de Comandante da Guarda Municipal, símbolo DSD, da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano - STTU, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e alterado pela Lei Complementar nº 049 de 30 de dezembro de 2002, em consonância com o Decreto nº 7.120 de 31/12/2002.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 1121/2003-AP, de 01 de dezembrro de 2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55 inciso II da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 657/2003-GP;

RESOLVE nomear, WALDOMIRO FERNANDES DA COSTA, para exercer em comissão o cargo de Comandante da Guarda Municipal, símbolo DSD, da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano - STTU, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e alterado pela Lei Complementar nº 049 de 30 de dezembro de 2002, em consonância com o Decreto nº 7.120 de 31/12/2002.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 1122/2003-A.P., de 01 de dezembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear os candidatos abaixo mencionados, por terem sido aprovados em Concurso Público para o cargo de Professor Temporário, realizado no dia 30 de junho de 2002, devidamente homologado no Diário Oficial do Município, no dia 31.07.2002, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 5.345, de 28 de dezembro de 2001, combinado com o artigo 1º e § 1º da referida Lei.

104 - PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Inscrição	Nome	RG	Média Final	Classificação
956	Jairo dos Santos Cardoso	44858868	6.4	78

105 - PROFESSOR DE INGLÊS

1071	Antonia de Lima Alves	1235540	6.0	30

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

CONVITE Nº 184/2003 - ARSBAN

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 184/2003.

Empresa ganhadora:

MOVETTI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., referente aos lotes 01, 02 e 03, no valor global de R$ 52.817,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais).

CONVITE Nº 193/2003 - FUNCARTE

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 193/2003.

Empresa ganhadora:

PRÁTICA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., referente aos itens 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo o valor total de R$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais).

CONVITE Nº 194/2003 - FUNCARTE

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 194/2003.

Empresa ganhadora:

MARCOS ANTÔNIO MEIRA FILGUEIRA ME., no valor global de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

CONVITE Nº 116/2003 - STTU

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, comunica aos participantes e interessados do certame acima referendado que, após avaliação das Propostas Técnicas e Propostas Preços, as empresas AOCP Assessoria em Recursos Humanos e Organização de Concursos Públicos S/C Ltda., Talento Seleção de Pessoal Ltda. e Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte FESMP/RN., obtiveram a seguinte Nota Final:

- TALENTO 228,5 pontos.
- FESMP/RN 142,0 pontos
- AOCP 124,0 pontos

Sagrando-se vencedora deste processo licitatório, a empresa TALENTO SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA.

AVISO DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que serão realizadas as LICITAÇÕES, a seguir especificadas, na modalidade CONVITE, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município - DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente

PROCESSO	CONVITE	OBJETO	DATA	HORA
31.431/03	196/03–SEMTAS	Aquisição de gêneros alimentícios.	08.12.03	09:00
31.432/03	197/03–SEMSUR	Execução do projeto de iluminação pública especial da Pça. Augusto Severo – Ribeira.	08.12.03	11:00

Natal, 01 de dezembro de 2003.
A COMISSÃO

P O R T A R I A Nº 1067/2003-A.P., de 07 de novembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01914/2002-SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 406/2003 AP, de 26 de fevereiro de 2003, publicada no Diário Oficial do Município de 24 de abril de 2003, que concedeu aposentadoria por implemento de idade com proventos proporcionais à funcionária LUZIA DE SOUZA ALVES, matrícula n° 27.410-4, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, acrescentando de acordo as informações nº 0172/03 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve ser retirado do ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. Art. 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município, art. 55, inciso III, da Lei Complementar nº 042/2002 e 23 (vinte e três trinta avos) de proporcionalidade, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1068/2003-A.P., de 07 de novembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00409/1993 -SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 152/1995 AP, de 08 de fevereiro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de fevereiro de 1995, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais ao funcionário LOURIVAL RIBEIRO DA SILVA, matrícula n° 06.840-7, integrante do Cargo de Professor, P-2 Nível J, lotado na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 160/03 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 40, inciso III, letra "a", art. 175, III, letra "a" da Lei 1.517/65 com redação dada pelo Art. 1º da Lei 4.091/92, 100% (cem por cento) de regência de classe, como previsto pelo art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 09/95 e 25% (vinte e cinco por cento) de anuênios, conforme disposição do art. 16 da Lei nº 4.108/92, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1069/2003-A.P., de 07 de novembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01931/1997 -SME,

RESOLVE, retificar a Republicação da Portaria n° 153/1999 AP, de 31 de março de 1999, republicada no Diário Oficial do Município de 02 de abril de 2002, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais à funcionária MARIA EUNICE DE CARVALHO TAVARES, matrícula n° 15.970-4, integrante do Cargo de Professor, P-2 Nível J, lotado na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 118/03 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 3º, § 2º de Emenda Constitucional nº 20/98, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1070/2003-A.P., de 07 de novembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00493/1991-SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 201/1991 AP, de 22 de maio de 1991, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de maio de 1991, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais à funcionária MARIA NADIR DA SILVA, matrícula n° 22.950, integrante do Cargo de Professor-P-4, Nível H, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 177/03 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação adicional qüinqüenal de conformidade com o art. 155 da Lei nº 1.517/65, 20% (vinte por cento) de regência de classe, conforme disposição do art. 60, inciso II, da Lei nº 3.586/87, e 15% (quinze por cento) de gratificação por titulo do art. 60, inciso I da Lei n° 3.586/87, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1071/2003-A.P., de 07 de novembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 02255/2000 -SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 278/2002 AP, de 19 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de junho de 2002, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos integrais à funcionária CLÉLIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula n° 26.850-3, integrante do Cargo de Professor-P-2, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 0146/03 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, I, da Lei 1.517/65 com redação dada pelo Art. 1º da Lei 4.091/92 e 18% (dezoito por cento) de anuênios de conformidade com o art. 16 da Lei nº 4.108/92, modificado pelo art. 12 § 6º, da Lei nº 020/99, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1072/2003-A.P., de 07 de novembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01870/2001 -SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 398/2003 AP, de 24 de fevereiro de 2003, publicada no Diário Oficial do Município de 24 de abril de 2003, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao funcionário DJALMA BATISTA DOS SANTOS, matrícula n° 37.970-4, integrante do Cargo de Músico Instrumentista, Categoria B, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SME, acrescentando de acordo as informações nº 263/03 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art.175, inciso I, da Lei 1.517/65 com redação dada pelo Art. 1º da Lei 4.091/92, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1073/2003-A.P., de 07 de novembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 71.693/1995- SEMSUR,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 1068/1995 AP, de 22 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de novembro de 1995, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos proporcionais ao funcionário SEVERINO FIRMINO LUCAS, matrícula n° 08.040-7, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR, acrescentando de acordo as informações nº 166/03 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, inciso III, letra "c" da Lei 1.517/65, com redação da pelo art. 1º da Lei 4.091/92 e 29% (vinte e nove por cento) de anuênios de conformidade com o art. 16 da Lei nº 4.108/92, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1074/2003-A.P., de 07 de novembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 22.554/1999 -SEMAP,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 578/99 AP, de 28 de agosto de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de outubro de 1999, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao funcionário JOSÉ DA SILVA FILHO, matrícula n° 01.920-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Previdência -SEMAP, acrescentando de acordo as informações nº 255/03 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 40, § 1º, inciso I, art. 175, inciso I, da Lei 1.517/65 com redação dada pelo Art. 1º da Lei 4.091/92 e 23% (vinte e três por cento) de anuênios de conformidade com o art. 16 de Lei nº 4.108/92, modificado pelo art. 12 § 6º da Lei nº 020/99, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1075/2003-A.P., de 07 de novembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01802/1996 -SEMFI,

RESOLVE, retificar a Republicação da Portaria n° 526/1996 AP, de 08 de outubro de 1996, republicada no Diário Oficial do Município de 20 de novembro de 2001, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos proporcionais à funcionária MARIA RITA DE OLIVEIRA, matrícula n° 24.040-4, integrante do Cargo de Auditor da Fazenda Municipal (AFM), Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças-SEMFI, acrescentando de acordo as informações nº100/02 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, III, letra "c" da Lei 1.517/65 com redação dada pelo Art. 1º da Lei 4.091/92, 40% (quarenta por cento) de gratificação de parcela incorporada de conformidade com o que determinou o MM. Juiz em Certidão de 5º Cartório Civil/ Palácio da Justiça/RN e 150% (cento e cinqüenta por cento) de gratificação de produtividade fiscal, por força do art. 10, da Lei nº 2.704/80, regulamentada pelo art. 2º do Decreto nº 2.449/80, mantendo-se os demais direitos

constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1076/2003-A.P., de 07 de novembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 02.896/1995 -SEMFI,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 605/1995 AP, de 29 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de maio de 1995, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais ao funcionário JAMIR ALBUQUERQUE SILVA, matrícula n° 24.765-4, integrante do Grupo de Nível Superior, Padrão A Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Finanças-SEMFI, acrescentando de acordo as informações nº157/03 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, III, letra "a" da Lei 1.517/65 com redação dada pelo Art. 1º da Lei 4.091/92, 20% (vinte por cento) de gratificação de parcela incorporada de conformidade com os art. 451 e 452 da CLT, Gratificação de representação incorporado com o que dispõem os beneficios da Lei nº 1.517/65, alterada pela Lei nº 2.902/85, com consonância com a Lei nº 3.310/85 e 27% (vinte e sete por cento) de anuênios de acordo conformidade com o art. 16 da Lei nº 4.108/92, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1077/2003-A.P., de 07 de novembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1425/1997 -GAC,

RESOLVE, retificar a Republicação da Portaria n° 162/1999 AP, de 31 de março de 1999, republicada no Diário Oficial do Município de 16 de outubro de 2002, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos proporcionais ao funcionário ANTÔNIO CARLOS DANTAS DE MEIRELLES, matrícula n° 21.400-4, integrante do Grupo de Nível Superior, Padrão A Nível IV, lotada no Gabinete do Prefeito-GAC, acrescentando de acordo as informações nº 298/03 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 40, inciso III, letra "c" da Constituição Federal, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face à transformação da SEMAP em SEMAF, através da Lei Complementar n.º 031/2001 de 10.01.2001, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que contra ela corre nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 030/2002 que não tendo sido encontrada para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício sede da SEMAF, na Rua General Glicério n.º246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, às 14 horas do dia 18.12.2003, para prestar esclarecimentos.

MARIA DO SOCORRO COSTA, matrícula n.º 36.060-4, Grupo de Apoio e Serviços Gerais, padrão B, nível III, lotado na SME.

A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face à transformação da SEMAP em SEMAF, através da Lei Complementar n.º 031/2001 de 10.01.2001, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao servidor, que contra ele corre nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 026/2002 que não tendo sido encontrado para citação pessoal, fica citado para todos os atos do referido Processo e intimado a comparecer no edifício sede da SEMAF, na Rua General Glicério n.º246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, às 14 h30m do dia 18.12.2003, para prestar esclarecimentos.

JOSE ROBERTO BRITO LOPES, matrícula n.º 64.816-1, Grupo de Nível Superior, classe F, nível I, lotado na SMS.

A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face à transformação da SEMAP em SEMAF, através da Lei Complementar n.º 031/2001 de 10.01.2001, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que contra ela corre nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 032/2002 que não tendo sido encontrada para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício sede da SEMAF, na Rua General Glicério n.º246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, às 15 horas do dia 18.12.2003, para prestar esclarecimentos.

ROSANGELA MARIA DA SILVA, matrícula n.º 66.651-7, Grupo de Apoio e Serviços Gerais, padrão A, nível I, lotado na SME.

A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n. º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face à transformação da SEMAP em SEMAF, através da Lei Complementar n.º 031/2001 de 10.01.2001, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que contra ela corre nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 027/2002 que não tendo sido encontrada para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício sede da SEMAF, na Rua General Glicério n.º246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, às 15 h30m do dia 18.12.2003, para prestar esclarecimentos.

VILMA MONTEIRO DIOGENES, matrícula n.º 163-3, Grupo de Nível Médio, padrão B, nível III, lotado na SEMAF.

A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face à transformação da SEMAP em SEMAF, através da Lei Complementar n.º 031/2001 de 10.01.2001, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao servidor, que contra ele corre nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 025/2002 que não tendo sido encontrado para citação pessoal, fica citado para todos os atos do referido Processo e intimado a comparecer no edifício sede da SEMAF, na Rua General Glicério n.º246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, às 16 horas do dia 18.12.2003, para prestar esclarecimentos.

BALTAZAR MACAIBA DE SOUZA, matrícula n.º 64.467-0, Professor P4 A, lotado na SME.

A Comissão

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

URBANA - CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - Tels.: (084) 232-8768 e 232-8769
CEP.: 59.040-000 - Natal - RN

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 077/99

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: CONSTRUTORA MARQUISE S/A
OBJETO As partes contratantes aditam a Clausula Sexta, itens 6.1.1., 6.1.2 e 6.1.3 do contrato nº 077/99, (exceto o item 4.1.11 cedido), reajustando os preços unitários contratuais, de acordo com o que determina a lei federal nº 9.069/95, de 29 de junho de 1995 obedecendo formulas contidas no próprio contrato, com base no art. 65, Inciso II, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme despacho exarado no processo administrativo de nº 0148/03-URBANA
PERÍODO: Início conforme Clausula primeira parágrafo único.
ASSINATURAS: URBANA: SERGIO BEZERRA PINHEIRO
HERMANN MARINHO PAIVA
JOÃO RAFAEL LINS GUIMARÃES
CONTRATADO: JOSÉ CARLOS VALENTE PONTES
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA
Natal, 20 de Novembro de 2003

URBANA - CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - Tels.: (084) 232-8768 e 232-8769
CEP.: 59.040-000 - Natal - RN

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 078/99

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: EMPRESA LIDER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
OBJETO: As partes contratantes aditam a Clausula Sexta, itens 6.1.1., 6.1.2 e 6.1.3 do contrato nº 077/99, (exceto o item 4.1.11 cedido), reajustando os preços unitários contratuais, de acordo com o que determina a lei federal nº 9.069/95, de 29 de junho de 1995 obedecendo formulas contidas no próprio contrato, com base no art. 65, Inciso II, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme despacho exarado no processo administrativo de nº 0149/03-URBANA
PERÍODO: Início conforme Clausula primeira parágrafo único.
ASSINATURAS: URBANA: SERGIO BEZERRA PINHEIRO
HERMANN MARINHO PAIVA
JOÃO RAFAEL LINS GUIMARÃES
CONTRATADO: EDUARDO ALVES VASCONCELOS,
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA
Natal, 20 de Novembro de 2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2003

PARTES CONVENENTES: A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a Associação de Atividades de Valorização Social - ATIVA. OBJETIVO: Estabelecer a continuidade da parceria técnica operacional financeira entre as partes conveniadas dentre as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, através de Programas direcionados essencialmente para o atendimento às necessidades básicas das comunidades menos favorecidas da cidade do Natal. VALOR: R$ 815.007,97(oitocentos e quinze mil, sete reais e noventa e sete centavos), na prioridade e na forma prevista no Plano de Trabalho que integra o convênio. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.001.2-368 Apoio as Ações Assistenciais - Fonte Recurso - 111 - Elemento de Despesa 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, (conforme quadro de detalhamento de despesa QDD, exercício 2003). Vigência: 31 de dezembro do corrente ano.

ANDRÉIA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES
Secretária Mun. de Trab. Assistência Social

VALÉRIA SILVA FREIRE
Coordenadora Geral da Ativa

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A Construtora G. Cinco Planejamentos e Execuções LTDA CNPJ: 08.240.236/0001-07, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 25/11/2003, através do Processo Nº. 58.376/2003, o licenciamento ambiental para construção de um Hotel Residência, na Av. Praia de Ponta Negra, Ponta Negra, Natal/RN ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA ESPECIAL

EDITAL Nº 010/2003

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 133 inciso III parágrafo único, da Lei nº 3.882/89, de 11/12/89, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que a Junta de Instrução e Julgamento Administrativo desta Secretaria julga procedentes os Processos Fiscais Administrativos a seguir relacionados: nºs 2003.007663-8 AGOSTINHO NOGUEIRA DA CÂMARA., 2003.010503-4 ALEXANDRE HELLISON SANTOS DE ARAÚJO, 2003.009541-1 ASSETEL ASSESSORIA E SERVIÇOS ELÉTRICOS E TELEFON. LTDA., 2003.013125-6 BI MUSIC COMÉRCIO LTDA., 2003.010853-0 VALDENISE DA SILVA E SOUSA ME., 2003.010493-3 URBANOSERV VIGILÂNCIA S/C LTDA., 2003.014151-0 PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., 2003.010500-0 NAYARA CUNHA AZEVEDO FERNANDES, 2003.010546-8 MEDIDA EXATA CONSTRUÇÕES LTDA., 2003.010651-0 JOHAB MADRUGA DE SOUZA, 2003.004303-9 INFO GRÁFICA LTDA., 2003.016139-2 GOULUX SERVIÇOS ELÉTRICOS E COMÉRCIO LTDA., 2003.016135-0 GOULUX SERVIÇOS ELÉTRICOS E COMÉRCIO LTDA., 2003.011004-6 EVANDRO & CIA LTDA. ME., 2003.015248-2 J ERIVALDO REPRESENTAÇÕES LTDA. ME., 2003.015243-1 J ERIVALDO REPRESENTAÇÕES LTDA. ME., 2003.015242-3 J ERIVALDO REPRESENTAÇÕES LTDA. ME., 2003.015240-7 J ERIVALDO REPRESENTAÇÕES LTDA. ME., 2003.015241-5 J ERIVALDO REPRESENTAÇÕES LTDA. ME. Ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para apresentarem recurso a segunda instância administrativa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de Publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 167 da Lei nº 3.882, supra referida.

Natal, 27 de Novembro de 2003
Gabriel Aragão Wright
Chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA ESPECIAL

EDITAL Nº 011/2003

O chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 133, inciso III, parágrafo único da Lei nº 3.882/89, de 11/12/89, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontram em seu poder os seguintes Processos Fiscais Administrativos, oriundos de Autos de Infração. Processos nºs 2003.015233-4 OFTALMO CLÍNICA DE SERVIÇOS LTDA., 2003.013214-7 LEONEL BONIFÁCIO LEITE TIBURCIO. Ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Setor de Cobrança Administrativa Especial para tratarem dos processos acima referidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de Publicação deste Edital.

Natal, 27 de Novembro de 2003
Gabriel Aragão Wright
Chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 079/2003-SEMOV Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 2142/03-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV
Contratada: Flygt do Brasil S/A.
Objeto: aquisição de peças da Bomba Flygt CP 3300, Série nº 96002, localizada na Lagoa dos Potiguares, em Natal/RN.
Valor: R$ 23.137,91 (vinte e três mil, cento e trinta e sete reais e noventa e um centavos).
Dotação Orçamentária
Projeto: 15.451.037.2.451
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 111 - ONV
Anexo: VII
Base Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, inciso I, com redação da Lei nº 8.883/94
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Francisco Marinho das Chagas Contratada

Natal, 25 de novembro de 2003.
Republicado por incorreção.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Contrato: 011/2002-SEMOV
Processo nº 2321/03-SEMAF
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV
Contratada: EIT - Empresa Industrial Técnica S/A.
Base Legal: art. 79, inciso II, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Dorian Carlos de Melo Freire - Contratada

Natal, 28 de novembro de 2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2295/2003 SEMOV TP Nº 029/03.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: L.R. Engenharia e Arquitetura Ltda CNPJ: 70.052.634/0001-73.
OBJETO: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia referente a Construção da Quadra de esportes da escola municipal Arnaldo Monteiro, localizada no Conjunto Pirangy Zona Sul Natal/RN.
VIGÊNCIA: Inicio em 06 de dezembro de 2003 e termino em 03 de fevereiro de 2004.
BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, I, II, III e § 2º, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Alberto de Melo Rodrigues Contratado.

Natal, 01 de dezembro de 2003.

Proc. nº. 00002170/03 - SME/PMN
Licitação nº 002/03 - CPL/SME/PMN CONVITE

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que desclassificou as propostas de preços das empresas AZEVEDO COELHO ENGENHARIA LTDA, JAM EMPRENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA e CONSTRUTORA CAGEO LTDA; e classificou as propostas de preços das empresas MIRAGE ENGENHARIA LTDA e NOVA TERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, declarando vencedora a empresa NOVA TERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Natal, 01 de dezembro de 2003.
A COMISSÃO

Proc. nº. 02044/2003-SME/PMN

Licitação nº 001/03 - CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que a empresa JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarada vencedora da licitação acima referida, nos itens 01, 02 e 03.

Natal, 01 de dezembro de 2003.
A COMISSÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0000822/2003 TP Nº 063/03/SEMAF/PMN
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Nível Engenharia Ltda CNPJ: 70.147.939/0001-69.
OBJETO: Contrato de engenharia referente a construção da Acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência nas escolas municipais: Adelina Fernandes, Nossa Senhora dos Navegantes, Palmira de Souza, Centro Municipal Stela Lopes, Terezinha Paulino e Amadeu Araújo.
VALOR: 78.794,01 (setenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e um centavo) total.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias com inicio em 16 de setembro/2003.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.179.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51-99.
FONTE DE RECURSO: 181.
BASE LEGAL: Artigo 22, § 3º da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Ivan Gustavo Dantas Costa Contratado.
Natal, 28 de novembro de 2003.
Republicado por incorreção.

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 00002133/2003
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Editora Abril S/A CNPJ: 02.183.757/0001-93.
OBJETO: Aquisição de 38 (trinta e oito) Assinaturas por 01 (um) ano, das revistas de circulação Nacional (Veja na sala de aula, Super Interessante, Nova Escola, National Geographic e Coleção Info) utilizadas nas escolas municipais que oferecem a Educação de Jovens e Adultos.
VALOR: 86.784,40 (Oitenta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) total.
PROJETO/ATIVIDADE: 1.154
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-01
FONTE DE RECURSO: 185
BASE LEGAL: Artigo 25, I da Lei nº 8.666-93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Editora Abril S/A Contratado.
Natal, 28 de novembro de 2003.
Republicado por incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 15º andar, sala 01, Centro, nesta Capital, torna público que serão realizadas as licitações, a seguir especificadas, na modalidade Convite:
Convite nº 010/2003 Aquisição de Utensílios Médico Hospitalar/PROESF - dia 10/12/2003 às 09:00 horas.
Convite nº 011/2003 Aquisição de Utensílios Médico Hospitalar/PSF dia 10/12/2003 às 11:00 horas.
Comunica ainda que os Editais se encontram a disposição dos interessados, na referida sala, no horário das 8:00 às 13:00, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

A Comissão

Proc nº 002676/03 SMS/PMN
Licitação nº 01/03 SMS Convite

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do convite nº 001/2003.
Empresas ganhadoras:
SUPRA INFORMATICA E COMERCIO LTDA , referente aos itens 1 e 2 no valor total R$ 16.170,00 (dezesseis mil, cento e setenta reais)
WORK INFORMATICA IND. COM. IMP. E EXP. LTDA, referente ao item 3 no valor total R$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinqüenta reais)
Perfazendo o valor total R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais).
A Comissão

Proc nº 002678/03 SMS/PMN
Licitação nº 03/03 SMS Convite

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do convite nº 003/2003.
Empresas ganhadoras:
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA REPRESENTAÇÕES LTDA, referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 12 no valor total R$ 6.746,00 (seis mil, setecentos e quarenta e seis reais)
LOJAS DIJOSETE LTDA, referente ao item 10 no valor total R$ 4.815,00 (quatro mil, oitocentos e quinze reais)
Perfazendo o valor total R$ 11.561,00 (onze mil, quinhentos e sessenta e um reais).
Observação: As propostas de preços apresentadas pelas empresas JRRC Comércio e Serviços Ltda e Vidamed Produtos e Serviços Médicos, foram desclassificadas, por estarem em desacordo com o edital.
A Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores a despesa abaixo especificada:

Nº DO PROCESSO: 71.190/03
NOME DO CREDOR: A. R. PROJETOS E CONSTRUÇÕES
CNPJ/CPF: 40.761.454/0001-08
ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1624, TIROL, NATAL/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 15.452.001.2-263 ANEXO: IV FONTE: 127
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
VALOR: R$ 13.198,80 (treze mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Natal/RN, 01 de dezembro de 2003.

Ordenador da despesa Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores a despesa abaixo especificada:

Nº DO PROCESSO: 71.252/03
NOME DO CREDOR: ESCOM ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉCIO LTDA.
CNPJ/CPF: 40.801.938/0001-25
ENDEREÇO: RUA CTE. MONTEIRO CHAVES, 2051, SAN VALLE, NATAL/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 15.452.001.2-263 ANEXO: IV FONTE: 127
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
VALOR: R$ 14.663,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta e três reais).
Natal/RN, 01 de dezembro de 2003.

Ordenador da despesa Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR

Agora você já pode acessar o Diário Oficial do Município pela Internet no site: http://www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br

Normas Técnicas para Publicação no Diário Oficial do Município

As instruções a seguir devem orientar a preparação dos textos destinados a publicação no Diário Oficial do Município do Natal.

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser enviadas, impreterivelmente, até as 12 horas, para inclusão na edição do dia seguinte.

Normas Técnicas:

1. O Diário Oficial do Município receberá matérias para publicação por meio de disquete de 3 1/2 " (três polegadas e meia), com cópia impressa em preto e branco em papel.
2. Em espaço 1 (um) entrelinhas (normal), capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
3. Fonte Abadi MT Condensed Light (Abadi MT Condensado Claro), corpo 8; ou Times New Roman, corpo 08 (oito);
4. Estilo Normal; recuo de abertura de parágrafo através do recurso tecla tab;
5. Margem direita começando em zero; margem esquerda terminando em 16;
6. O disquete deverá conter uma etiqueta de identificação, com as seguintes informações:
   a) nome do órgão;
   b) data em que foi entregue o disquete.